



DECRETO Nº 90 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 73/2021, o qual dispõe sobre a constituição administrativa da comissão de estudo e revisão da planta genérica de valores, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §2º, do art. 9º, do Decreto Municipal nº. 73/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (...)

(...)

§ 2º Assim que disponibilizado o link, esse ficará disponível pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, para que os membros possam analisar se os valores apresentados estão condizentes com a realidade de cada região apresentada.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 31 de agosto de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: HABILITADAS** as empresas: **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00; **SELPROM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.644.806/0001-39; **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.954.940/0001-2 e **ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.742.327/0001-79, por atendimento a todas as exigências edilícias. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 16 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 03/09/2021 (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT) e prazo final dia 13/09/2021 às 18:00hs. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 01 de setembro de 2021. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.**

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATOMADA DE PREÇOS N. 18/2021

Processo nº 743522/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA", localizada na Av. Valter Fontana, S/ nº, Bairro: Construmat - Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.309,28m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Instrumento Convocatório, a CPL resolve **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: HABILITADAS** as empresas: **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46 e **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00, por atendimento a todas as exigências edilícias, e; A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 16 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 03/09/2021 (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT) e prazo final dia 13/09/2021 às 18:00hs. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 01 de setembro de 2021. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.**

DECRETO Nº 90 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 73/2021, o qual dispõe sobre a constituição administrativa da comissão de estudo e revisão da planta genérica de valores, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §2º, do art. 9º, do Decreto Municipal nº. 73/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (...)

(...)

§ 2º Assim que disponibilizado o link, esse ficará disponível pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, para que os membros possam

analisar se os valores apresentados estão condizentes com a realidade de cada região apresentada.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 31 de agosto de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 31/2021/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento no CMDCA/VG/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 316, realizada no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2021.

Considerando o Processo 46/2021.

Resolve:

Art. 1º – Conceder o Registro de Funcionamento com Validade Bial a expirar em 26 (vinte e seis) de agosto de 2023 à Mantenedora:

Associação de Futsal Pés de Ouro

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão e/ou perda do presente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 26 de agosto de 2021.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 13/2021

Processo nº 737353/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Avenida Várzea Grande, nº 01, Comunidade 13 de Setembro, Bairro: Novo Mato Grosso, Várzea Grande/MT, CEP 78.134-288, Várzea Grande-MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014. Instrumento Convocatório, a CPL resolve **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: HABILITADAS** as empresas: **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ nº 18.046.443/0001-89; **CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.762.836/0001-84; **ECONST CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.206.966/0001-04; **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.230.784/0001-32, por atendimento a todas as exigências edilícias, e; A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 16 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 03/09/2021 (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT) e prazo final dia 13/09/2021 às 18:00hs. O presente documento encontra-se disponível no site